



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2021/2024

TERMO DE ARREMATÇÃO

Eu, Pricila Maria Moreira, portadora do Rg nº 206.9785-6 SSP/MT, e devidamente inscrita no CPF sob o nº 025.152.971-10, procuradora da empresa **IPIAGRO FERRAGENS LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.148.419/0001-71, com sede na Avenida Rio Branco, nº 225, Lote 06 – Quadra Única, no município de Ipiranga do Norte – Mt, participante do **Leilão Presencial nº 001/2024** da Prefeitura Municipal da Itanhanga, Estado de Mato Grosso, Processo Administrativo nº 006/2024,

Apresento à Prefeitura Municipal da Itanhanga a seguinte proposta para arrematação do imóvel abaixo relacionado, e me comprometo a comparecer no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, quando convocado pela Secretaria Municipal da Administração, para assinar o Contrato referente a transação.

Item	LOTE	Endereço	Área	Matrícula	Proposta
01	10-A2 – Qd. 57	Avenida José Geraldo Riva esquina com Av. Mato Grosso	1.330,39m ²	10.449	R\$ 368.000,00
02	10-A3 – Qd. 57	Avenida José Geraldo Riva, meio da quadra.	900m ²	10.450	R\$ 249.000,00

Forma de Pagamento:

() Avista;

(X) Parcelado, sendo 50% avista e 50% em até 06 (seis) meses.

E-mail	ipiagropecas@gmail.com
Telefone Celular	(66) 9-9958-0227
Telefone para Contato	(66) 9-9924-7143

Dou ciência e responsabilizo-me que partir da data da assinatura deste Termo de Arrematação:

- 1) Tenho que arcar com todas as despesas decorrentes do presente leilão: tabelionato, registro, tributos de quaisquer espécies (impostos, taxas, etc.)
- 2) O presente Termo de Arrematação está condicionado ao integral pagamento do lance de aquisição, da comissão da Leiloeira, bem como do recolhimento do ITBI de até 10 (dez) dias a contar-se da data da realização da arrematação;
- 3) Que realizar o pagamento integral do lance e, obter a homologação, tenho que promover a lavratura da escritura pública com o devido registro da arrematação perante o Cartório de Registro de Imóveis no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da expedição do Termo de Arrematação;
- 4) A documentação do bem imóvel arrematado será emitida em meu nome, ficando vedada qualquer alteração posterior quanto ao seu nome;
- 5) Irei receber o Bem Imóvel no estado físico em que se encontram, correndo por minha conta toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes;
- 6) Os bens Imóveis estão sendo adquiridos no estado em que se encontram não sendo concedida a mim qualquer espécie de benfeitorias. Assim como ocorrerão por minha conta as consultas quanto às classificações de uso e ocupação do solo, junto ao Poder Executivo.
- 7) Não são aceitas, posteriormente à arrematação, reclamações, devoluções, pedidos de





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2021/2024

restituições de quantias ou abatimento de preço, qualquer que seja o motivo alegado, e também não posso alegar para qualquer fim de direito, desconhecimento destas condições de venda.

- 8) É proibido ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento, transferência do Bem Imóvel;
- 9) Ciência que o não pagamento após a assinatura desta nota de arrematação, estarei sujeito as penalidades e sanções previstas no edital.

Itanhangá – MT, 09 de abril de 2024.



IPIAGRO FERRAGENS LTDA

CNPJ: 06.148.419/0001-71

Pricila Maria Moreira – CPF: 025.152.971-10



TERMO DE ARREMATAÇÃO

Eu, Moacir Roberto Funguetto, portador do RG nº 41194952 SESP/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 581.078.789-49, participante do **Leilão Presencial nº 001/2024** da Prefeitura Municipal da Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Processo Administrativo nº 006/2024,

Apresento à Prefeitura Municipal da Itanhangá a seguinte proposta para arrematação do imóvel abaixo relacionado, e me comprometo a comparecer no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, quando convocado pela Secretaria Municipal da Administração, para assinar o Contrato referente a transação.

Item	LOTE	Endereço	Área	Matrícula	Proposta
03	10-A4 – Qd. 57	Avenida José Geraldo Riva, meio da quadra.	900m ²	10.451	R\$ 249.610,60

Forma de Pagamento:

() Avista;

(X) Parcelado, sendo 50% avista e 50% em até 06 (seis) meses.

E-mail	
Telefone Celular	(66) 9-9985-5669
Telefone para Contato	

Dou ciência e responsabilizo-me que partir da data da assinatura deste Termo de Arrematação:

- 1) Tenho que arcar com todas as despesas decorrentes do presente leilão: tabelionato, registro, tributos de quaisquer espécies (impostos, taxas, etc.)
- 2) O presente Termo de Arrematação está condicionado ao integral pagamento do lance de aquisição, da comissão da Leiloeira, bem como do recolhimento do ITBI de até 10 (dez) dias a contar-se da data da realização da arrematação;
- 3) Que realizar o pagamento integral do lance e, obter a homologação, tenho que promover a lavratura da escritura pública com o devido registro da arrematação perante o Cartório de Registro de Imóveis no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da expedição do Termo de Arrematação;
- 4) A documentação do bem imóvel arrematado será emitida em meu nome, ficando vedada qualquer alteração posterior quanto ao seu nome;
- 5) Irei receber o Bem Imóvel no estado físico em que se encontram, correndo por minha conta toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes;
- 6) Os bens Imóveis estão sendo adquiridos no estado em que se encontram não sendo concedida a mim qualquer espécie de benfeitorias. Assim como ocorrerão por minha conta as consultas quanto às classificações de uso e ocupação do solo, junto ao Poder Executivo.
- 7) Não são aceitas, posteriormente à arrematação, reclamações, devoluções, pedidos de restituições de quantias ou abatimento de preço, qualquer que seja o motivo alegado, e também não posso alegar para qualquer fim de direito, desconhecimento destas condições de venda.
- 8) É proibido ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2021/2024

- do pagamento, transferência do Bem Imóvel;
- 9) Ciência que o não pagamento após a assinatura desta nota de arrematação, estarei sujeito as penalidades e sanções previstas no edital.

Itanhangá – MT, 09 de abril de 2024.

Moacir R. Funguetto

Moacir Roberto Funguetto

CPF: 581.078.789-49



TERMO DE ARREMATÇÃO

Eu, Silmara dos Santos Taborda, portadora do RG nº 54923590 SESP/SC, devidamente inscrita no CPF sob o nº 064.223.619-47, participante do **Leilão Presencial nº 001/2024** da Prefeitura Municipal da Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Processo Administrativo nº 006/2024,

Apresento à Prefeitura Municipal da Itanhangá a seguinte proposta para arrematação do imóvel abaixo relacionado, e me comprometo a comparecer no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, quando convocado pela Secretaria Municipal da Administração, para assinar o Contrato referente a transação.

Item	LOTE	Endereço	Área	Matrícula	Proposta
01	10-A7 – Qd. 57	Avenida José Geraldo Riva, meio da quadra.	900m ²	10.454	R\$ 249.610,60
02	10-A8 – Qd. 57	Avenida José Geraldo Riva, esquina com Av. Mato Grosso	1.342,24 m ²	10.455	R\$ 371.772,32

Forma de Pagamento:

() Avista;

(X) Parcelado, sendo 50% avista e 50% em até 06 (seis) meses.

E-mail	autopostogt@outlook.com
Telefone Celular	(66) 98429-4850
Telefone para Contato	(66) 98410-3183

Dou ciência e responsabilizo-me que partir da data da assinatura deste Termo de Arrematação:

- 1) Tenho que arcar com todas as despesas decorrentes do presente leilão: tabelionato, registro, tributos de quaisquer espécies (impostos, taxas, etc.)
- 2) O presente Termo de Arrematação está condicionado ao integral pagamento do lance de aquisição, da comissão da Leiloeira, bem como do recolhimento do ITBI de até 10 (dez) dias a contar-se da data da realização da arrematação;
- 3) Que realizar o pagamento integral do lance e, obter a homologação, tenho que promover a lavratura da escritura pública com o devido registro da arrematação perante o Cartório de Registro de Imóveis no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da expedição do Termo de Arrematação;
- 4) A documentação do bem imóvel arrematado será emitida em meu nome, ficando vedada qualquer alteração posterior quanto ao seu nome;
- 5) Irei receber o Bem Imóvel no estado físico em que se encontram, correndo por minha conta toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes;
- 6) Os bens Imóveis estão sendo adquiridos no estado em que se encontram não sendo concedida a mim qualquer espécie de benfeitorias. Assim como ocorrerão por minha conta as consultas quanto às classificações de uso e ocupação do solo, junto ao Poder Executivo.
- 7) Não são aceitas, posteriormente à arrematação, reclamações, devoluções, pedidos de restituições de quantias ou abatimento de preço, qualquer que seja o motivo alegado, e também não posso alegar para qualquer fim de direito, desconhecimento destas condições de



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

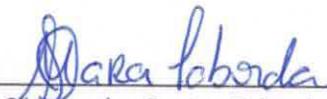
CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2021/2024

venda.

- 8) É proibido ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento, transferência do Bem Imóvel;
- 9) Ciência que o não pagamento após a assinatura desta nota de arrematação, estarei sujeito as penalidades e sanções previstas no edital.

Itanhangá – MT, 09 de abril de 2024.



Silmara dos Santos Taborda
CPF: 064.223.619-47